



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 683/2003

**DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULO
DEFINITIVO**

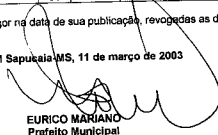
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **EURICO MARIANO**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir título definitivo de domínio pleno, de imóveis localizados no perímetro urbano desta cidade às pessoas abaixo relacionadas:

NOME	LOTE	QUADRA	MEDIDA	LOCAL
ADEMIR LIMA PADOVAN	03	05	11,00X22,50	VILA NOVA
ADEMIR CARVALHO RODRIGUES	07	06	11,00X22,50	VILA NOVA
ANTONIO CARLOS MARTINS	12	08	15,00X50,00	PARQUE INDUSTRIAL
ANTONIO CARLOS MARTINS	03	08	15,00X50,00	PARQUE INDUSTRIAL
ANTONIO ROMANINI	07	21	12,50X22,50	VILA NOVA
APARECIDO ANTONIO PINTO	12	01	10,00X22,50	PARQUE INDUSTRIAL
CLEONICE GUIDORIZE	01	LETRA R	12,50X40,00	JARDIM IPE II
CLEUZA DE OLIVEIRA	02	LETRA R	12,50X40,00	JARDIM IPE II
DARIO ACOSTA	15	01	10,00X22,50	PARQUE INDUSTRIAL
DEBORA VANUSA LOPES	14	01	10,00X22,50	PARQUE INDUSTRIAL
FABIANA VERA MELGAREJO	17	03	10,00X22,50	PARQUE INDUSTRIAL
FAUSTINA CABRERA	12	06	11,00X22,50	PARQUE INDUSTRIAL
IRINEU JOSE DE OLIVEIRA E OUTRA	04	03	10,00X22,50	PARQUE INDUSTRIAL
JAIR HORST MARTINS	01	04	12,50X22,50	VILA NOVA
MARIA DO CARMO C. DE MOURA	15	LETRA D	12,50X40mts	VILA N. ESPERANÇA
MARIA FERREIRA DA SILVA	03	77	12,50X22,50	VILA NOVA
ROBERTO CARLOS SARACHO	01	06	10,00X22,50	PARQUE INDUSTRIAL

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia-MS, 11 de março de 2003


EURICO MARIANO
Prefeito Municipal

Registrado
Publicado por afixação
Em 11.03.2003